

Número do Documento de Formalização da Demanda: 278/2024

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas e Organizações	31/12/2024 00:00	153173	GUILHERME MOREIRA DE CARVALHO
Descrição sucinta do objeto			
Descrição sucinta do objeto - Contratação de serviços técnicos especializados de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal: Manutenção Predial: Planejamento, Contratação E Fiscalização.			

2. Justificativa de Necessidade

- 2.1. O FNDE como responsável pela execução de políticas educacionais do Ministério da Educação, ocupa um papel extremamente relevante para o alcance da melhoria e garantia de uma educação de qualidade, no país. Deste modo, a Autarquia é parceira dos 26 estados, dos 5.568 municípios e do Distrito Federal, alocando com presteza os recursos para superar os desafios de desenvolver a educação para todo o país.
- 2.2. A Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas e Organizações, competente pela coordenação das ações para o desenvolvimento das competências necessárias ao modelo de gestão adotado pelo FNDE, conforme a Portaria n.º 742 de 6 de dezembro de 2022, defende a constante qualificação da gestão, por meio de um planejamento estratégico vinculado à base técnica.
- 2.3. Nesse sentido, verifica-se que a necessidade de contratação dos serviços técnicos especializados para o "Manutenção Predial: Planejamento, Contratação E Fiscalização." decorre da necessidade de aperfeiçoamento dos servidores que realizam contratações com base na Lei de Licitações e Contratos, Lei 14.133/2021, onde abordará principais métodos de contratação e aspectos relevantes na licitação de manutenção e conservação de obras públicas e viabilidade da contratação de manutenção predial mediante o uso do sistema de registro de preços, bem como o uso de Acordos de Nível de Serviço ou Instrumentos de Medição por Resultado na Manutenção Predial.

Fundamentos da Demanda:

- Complexidade dos Processos planejamento, licitação e gestão da manutenção predial no âmbito da nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021):** A presente capacitação objetiva apresentar os aspectos técnicos e jurídicos envolvidos na contratação de serviços de manutenção predial pela Administração Pública, afinal, de pouco adianta executar novos empreendimentos para melhorar a qualidade de vida do cidadão, se aqueles existentes se encontram deteriorados ou em funcionamento inadequado.
- Cumprimento das Obrigações Fiscais e Previdenciárias:** A legislação vigente, Lei 14.133/2021, impõe uma série de obrigações para a contratação de serviços de manutenção predial que devem ser rigorosamente cumpridas pelos entes da administração pública.
- Fortalecimento Institucional:** A participação dos servidores contribuirá para o fortalecimento da capacidade institucional da administração pública, aprimorando a gestão dos contratos e as práticas licitatórias, o que, em última instância, promove a eficiência e a economicidade dos recursos públicos.
- Alinhamento com Normativas Vigentes:** A capacitação surge como uma resposta à necessidade previstas no Plano de Desenvolvimento de Pessoas de 2024, ID 283068 elaborado nos termos do Decreto n.º 9.991/2019, com as alterações realizadas pelo Decreto n.º 10.506/2020, e da IN SGP/ENAP /ME n.º 21 /2021.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO	TREINAMENTO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	2,003	590,00	7.180,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GUILHERME MOREIRA DE CARVALHO
Equipe de apoio

PAULO FILLIPE DA CUNHA SILVA
Responsável pela contratação direta

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	A demanda foi cadastrada fora do prazo previsto no Art. 10 do Decreto nº 10.947/2022, tendo em vista a necessidade de adequação contínua das demandas de capacitação oriundas dos servidores, desde que amparadas pela prévia especificação no PDP. Sendo assim, a fim de evitar prejuízos concretos ao servidor requisitante, faz-se necessária a inclusão da presente demanda, embora esteja fora do prazo consubstanciado no normativo mencionado.	GUILHERME MOREIRA DE CARVALHO	13/11 /2024 14:28
2	A demanda foi cadastrada fora do prazo previsto no Art. 10 do Decreto nº 10.947/2022, tendo em vista a necessidade de adequação contínua das demandas de capacitação oriundas dos servidores, desde que amparadas pela prévia especificação no PDP. Sendo assim, a fim de evitar prejuízos concretos ao servidor requisitante, faz-se necessária a inclusão da presente demanda, embora esteja fora do prazo consubstanciado no normativo mencionado.	GUILHERME MOREIRA DE CARVALHO	13/11 /2024 14:28
3	Solicitamos que seja inserida no item 5 - Acompanhamento deste DFD, justificativa quanto ao seu cadastro fora do prazo previsto no Art. 10 do Decreto nº 10.947/2022.	BIANCA MARTINS DE SOUSA CARNEIRO	13/11 /2024 12:30

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.